

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ – PA
CNPJ:83.268.011/0001-84

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº: 6/2021-00008

MODALIDADE: Inexibilidade

Eu JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 036.321.182-99, residente e domiciliada na Rua Sargento Simplicio, s/n, Centro - Ipixuna do Pará, CEP nº 68.637- No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

Ementa: Termo aditivo e prorrogação de vigência, de acordo com Art. 57, II §2º e 65, II da Lei 8.666/93. Contratos em referência nº 20210017, 20210018, 20210019 e 20210020.

PARECER

Trata-se do parecer deste controle, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, sobre a possibilidade do adiantamento do contrato nº 20210017, 20210018, 20210019 e 20210020, firmado entre prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará e empresa ASCOOP – ASSESSORIA CONTABIL, para que haja fornecimento de serviços de assessoria contábil.

A solicitação em nome do Secretário Municipal de finanças, Secretário Municipal de saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, no qual nos informou a necessidade de aditar, destinado a prorrogação de vigência, assim como o despacho informando que há saldo orçamentário para executar a presente solicitação de suprir a necessidade exposta.

Diante das análises feitas na Lei das licitações e das análises do contrato firmado entre as referidas partes, há conformidade e prevê a possibilidade solicitada. Dessa forma, o termo aditivo será conforme a legalidade, com a finalidade de dar continuidade os serviços

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ – PA
CNPJ:83.268.011/0001-84

Prestados. Deste modo, esta coordenadoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais deste tema em questão, esta de acordo em prorrogar a vigência do contrato, entrando em vigor em 01 de Janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Em consequência, já o termo aditivo prevê um reajuste, sendo:

Contrato nº 20210017 o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais

Contrato nº 20210018 o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais

Contrato nº 20210019 o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais

Contrato nº 20210020 o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais

Dessa forma, passamos a opinar de forma favorável, assim como exposto no Parecer do Jurídico que está em concordância com as formas legais com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatados.

Ipixuna do Pará, 31 de dezembro de 2021.

Juliana Fernanda Vieira da Silva
Controladoria Geral do Município
Decreto nº 126/2021-GP